

*Aprovado:
16/08/2019*



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER LEGISLATIVO

LEGISLATURA 2017-2020

Sessão Legislativa 2019

“Primeiro Período Legislativo”

Ata da Sessão nº **024**, realizada no dia 09 de agosto de 2019, em caráter Extraordinária às 09h00 no átrio da Câmara Municipal de Araripe, Ceará.

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE – CEARÁ

E-mail. camaraararipe@hotmail.com - Site www.cmararipe.ce.gov.br

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68 – CGF Nº 06.920.385-7



PLENÁRIO
Antônio Henrique de Lima

Câmara Municipal de Araripe
Poder Legislativo Municipal
CNPJ Nº 12.477.959/0001-82
CGF Nº 06.920.355-7

LEGISLATURA 2017-2020 – SESSÃO LEGISLATIVA 2019
SEGUNDO PERIODO LEGISLATIVO

ATA Nº 024/2019

Aos nove dias do mês de agosto de 2019, às nove horas, no Plenário Antônio Henrique de Lima. Reuniram-se ordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Araripe, sob a Presidência do senhor **ROBERTO GUEDES ARAÚJO**, ladeado pelos senhores: **Eriberto Pás de Castro, Francisco Amorim de Figueiredo, Francisco Bosco dos Santos, Francisco de Oliveira Ferreira, Luzimária do Nascimento Santos, João Batista da Silva Neto, Joanalete Mariano Fortaleza, Roberta Antônia Almino Siebra e Verônica Dantas Guedes Feitosa.**

PEQUENO EXPEDIENTE – Art. 132 – Regimento Interno (duração 30 minutos)
VERIFICAÇÃO DE QUORUM, LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Verificando-se o número legal, na forma Regimental o senhor Presidente determinou-me fazer à chamada dos vereadores, onde foi constatada a presença de todos os Edis. Em seguida, conforme dispõe o artigo 132 do Regimento Interno foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida e aprovada segue devidamente assinada pelos vereadores presentes.

GRANDE EXPEDIENTE – Art. 133, §1º – Regimento Interno (duração 45 minutos)
PROJETOS DE LEIS DO PODER EXECUTIVO, EMENDAS E VETOS.

Foi apresentada do dois Projeto de Leis:

Projeto de Lei nº 023/2019, autoriza o chefe do poder executivo municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do município de Araripe/Ceará ao sistema integrado de saneamento rural da bacia hidrográfica do alto Jaguaribe - SISAR - BAJ e suas associações filiadas.

Projeto de Lei nº 024/2019, altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.163/2016, de 25/11/2016.

PROJETOS DE LEIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Foi apresentado Projeto de Lei nº 026/2019, de autoria do senhor Francisco de Oliveira Ferreira, o qual dispõe sobre a denominação de Ruas projetadas, situadas no bairro Campo de Avião, após a Cadeia Pública, (presídio), sede deste Município.

ORDEM DO DIA – Art. 134 – Regimento Interno (duração 60 minutos)
MATÉRIAS EM DISCUSSÃO ÚNICA: Projetos de Leis, Decretos e Resoluções.

Foram postos em votação para discussão e conseqüentemente à aprovação os seguintes projetos de leis:

Projeto de Lei nº 023/2019, autoriza o chefe do poder executivo municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do município de Araripe/Ceará ao sistema integrado de saneamento rural da bacia hidrográfica do alto Jaguaribe - SISAR - BAJ e suas associações filiadas, enviado para análise das comissões permanentes da câmara.

CONTATO

Tel 88 3530 1248/1697/1680

SITE: www.cmararipe.ce.gov.br

E-MAIL: camarsararipe@hotmail.com

Palácio Sebastião de Sousa Cabral

Rua Leonilla Áurea de Alencar, 100 - Centro

CEP. 63.170-000 - Araripe Ceará





PLENÁRIO
Antônio Henrique de Lima

Câmara Municipal de Araripé
Podor Legislativo Municipal

CNPJ Nº 12.477.956/0001-88
CPF Nº 06.920.355-7

Projeto de Lei nº 024/2019, altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.163/2016, de 25/11/2016.

Jose Paulino Pereira

Falou que lamenta a aprovação do Projeto sem o parecer das comissões, relata que havia lembrado de forma informal o vereador João Batista, sobre os pareceres e o mesmo fez uma consulta no grupo em relação a esses pareceres, mais infelizmente o regimento dessa casa vem sendo descumprindo legislatura pós-legislatura e isso é triste. Esse Projeto trata de uma alteração no projeto aprovado nessa casa em 2016, que autorizou um parcelamento de uma dívida que existia no Instituto de Previdência e que foi parcelado em 240 parcelas e na época já questionávamos esses percentuais e agora o Instinto Previdência do Município aumenta, ele diz que a nova redação que vai revigorar, "as parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescido de juros simples de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês", ou seja aumentando 2 décimos do que a lei de 2016 já estabelece "e multa de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulado desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento". Todos sabem a nossa posição em relação ao Ipema, desde esses parcelamentos, de aumentos que teve absurdos em relação a percentuais e de projetos mudando a data de que o município tem de repassar para o Instituto de Previdência o que ele recolhe dos servidores por que o município recolhe dos servidores ate o dia 10 e tinha ate o dia 20 para repassar e o município não satisfeito, deixando de cumprir suas obrigações pois tinha 10 dias, se ele arrecada o dinheiro do INSS antes então o que é que ele esta fazendo com esse dinheiro o vereador Jose Paulino ressalta que era apropriação indevida e prologaram com o nosso voto contrario para o dia 30. Falou que o Instinto de Previdência é uma coisa que devemos ter cuidado, por que ai é o recurso dos servidores aqueles que já estão aposentados e que aqueles que irão se aposentar é o futuro, não sei quanto tem em caixa a ultimo informação que o mesmo relata ter obtido foi de 10 milhões. "Nos vereadores temos que ter o cuidado de estar fiscalizando esse Instituto". Então por essas e outras o vereador Jose paulino vota contra o Projeto nº 024/2019.

João Batista da Silva Neto

Falou do seu descontentamento no que diz respeito ao descumprimento do regimento, ressalta que questionou com o presidente de não pautar o Projeto de nº 024/2019, não pelo fato de regimentalmente ter até trinta dias para debater as matérias após a data do seu Protocolo de entrada, no caso do Projeto nº 024/2019 a entrada foi do 09 de julho, porem frisou que logo que a casa recebeu o Projeto os vereadores já entraram em recesso, não deu para debater nas comissões e nem foi chamada uma extraordinária para tratar sobre o assunto. Ressalta também que estão voltando aos trabalhos hoje e que ontem se colocou a disposição dos edis que compõem a comissão a qual o vereador João Batista preside e nenhum dos componentes se manifestou e ainda que falou com o advogado jurídico da Câmara para que o mesmo deixasse o parecer Jurídico mais infelizmente não ficou esse parecer, se há legalidade ou não, então como votar esse Projeto nebuloso, onde se trata justamente de algo relacionado ao Instituto de Previdência que é na verdade o patrimônio do Servidor público de Araripé, e que o vereador com os demais vereadores que o acompanha

CONTATO

Tel 99-3530 1246/1697/1660

SITE: www.cmararipe.ce.gov.br

E-MAIL: camaraararipe@hotmail.com

Palácio Sebastião de Sousa Cabral

Rua Leonilla Áurea de Alencar, 100 - Centro
CEP. 63.170-000 - Araripé Ceará



Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and initials on the left margin.



votaram contra aos demais Projetos relacionados ao IPREMA justamente por que não concordaram com a forma que eles foram tratados naquela situação. E em relação ao Projeto em pauta acrescenta que o Projeto anterior que hora este esta alterando a sua integralidade, em alguns artigos que tem uma nova redação que vai passar a valer esta nova redação e não mais a anterior, que a anterior é do Projeto de nº1163 de 25/11/2016, ele tem no projeto anterior o Artigo 4º e o Artigo 5º e o que é que dizem estes dois artigos que foram extraídos com essa nova redação, "fica autorizada a vinculação do fundo de participação dos Municípios (FPM) como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento e/ou parcelamento não pagos em seu vencimento", ou seja deixava amarrado inclusive no texto anterior que se o não pagamento do repasse da contribuição patronal era vinculado e amarrado no FPM ou seja tinha uma garantia e nesse outro Projeto passa a não ter mais essa garantia. E o artigo 5º diz entrara em vigor na sua publicação revogar a disposição um protocolo e tem os protocolos relacionados então nos não podemos deixar um projeto desse passar por isso pede que o presidente que retire de pauta, para chamar a assessoria e incluir esses dois artigos que ora esta sendo suprimidos.

Eriberto Pás de Castro

Disse que no IPREMA existe um responsável que vai arcar com toda a responsabilidade do IPREMA. Em relação ao regimento relata que este é um assunto que o fere muito, pois estava vendo hoje que a assessoria Jurídica que estava esperando os vereadores para debaterem, mas certamente ninguém veio. E o que acontece o Projeto de lei só altera dois artigos e para que o Município se mantenha em equilíbrio. Relata ainda que a casa legislativa não tem regimento, infelizmente a verdade é que o regimento dessa casa foi jogado no lixo. E concorda que o Presidente coloque o Projeto em votação, pois este Projeto e para colocar o IPREMA em equilíbrio.

Roberta Antônia Almino Siebra

Em relação ao Projeto, ressalta que devem ser práticos, pois não entraram em consenso, já tiveram discussões relacionadas ao IPREMA que não brincadeira o IPREMA, ressalta ainda que jamais aprovaria que o Município tivesse um Regime Próprio, pois acha que é uma insegurança muito grande é a vida e aposentadoria dos servidores, e ainda que constantemente a atuação do diretor de tentar se atualizar e melhorar, e o esforço que foi feito na atualização dos cadastros. E que hoje estão diante de um Projeto que não é um Projotinho qualquer e estamos vendo vários vereadores com duvida, então acha viável que marque uma reunião com as Assessorias o pessoal do IPREMA e tirar todas as duvidas e ai sim votar com segurança.

Onde obteve o seguinte resultado 06 votos a favor e 05 contras, ficando assim aprovado por 06 a 05.

Projeto de Lei nº 026/2019, dispõe sobre a denominação de Ruas projetadas, situadas no bairro Campo de Avião, após a Cadeia Pública, (presidio), sede deste Município, submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS – Art. 135 – Regimento Interno (duração 45 minutos)

CONTATO

Fone 88 3530 1248/1697/1660

SITE: www.cmararipe.ce.gov.br

E-MAIL: camaraararipe@hotmail.com

Palácio Sebastião de Sousa Cabral

Rua Leonília Áurea de Alencar, 100 - Centro

CEP. 63.170-000 - Araripé Ceará





PLENÁRIO
Antônio Henrique de Lima

Câmara Municipal de Araripé

Podor Legislativo Municipal

CNPJ Nº 12.477.956/0001-58

CGF Nº 06.928.386-7

Não havendo mais nada previsto para o momento, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão da qual, lavrou-se á presente ata que lida e aprovada segue devidamente assinada por todos os Vereadores presentes.

Palácio Sebastião de Sousa Cabral, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripé, Ceará, Sexta-feira, 09 de agosto de 2019.

Roberto Guedes Araújo

ROBERTO GUEDES ARAÚJO
Presidente da Câmara

Francisco de Oliveira Ferreira

FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA
Vereador Vice-Presidente, da Câmara

Erberto Pas de Castro

ERIBERTO PAS DE CASTRO
Vereador Primeiro Secretário

Luizmária do Nascimento Santos

LUZIMÁRIA DO NASCIMENTO SANTOS
Vereadora Segunda Secretária

Francisco Bosco dos Santos

FRANCISCO BOSCO DOS SANTOS
Vereador, PC do B

José Paulino Pereira

JOSE PAULINO PEREIRA
Vereador, MDB

Francisco Amorim de Figueiredo

FRANCISCO AMORIM DE FIGUEIREDO
Vereador, PSD

Joanalete Mariano Fortaleza

JOANALETE MARIANO FORTALEZA
Vereadora, PC do B

João Batista da Silva Neto

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO
Vereador, PDT

Roberta Antonia Almino Siebra

ROBERTA ANTONIA ALMINO SIEBRA
Vereadora, PDT

Verônica Dantas Guedes Feitosa

VERÔNICA DANTAS GUEDES FEITOSA
Vereadora, PDT

CONTATO

Tel 88 3530 1246/1697/1660

SITE: www.cmararipe.ce.gov.br

E-MAIL: camaraararipe@hotmail.com

Palácio Sebastião de Sousa Cabral

Rua Leonilla Áurea de Alencar, 100 - Centro

CEP. 63.170-000 - Araripé Ceará

